



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 69/2022

Dispõe sobre processo seletivo para provimento de bolsas de gestão em ciência e tecnologia para atuação no Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Minas Gerais (NIT-IFMG)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFMG, contendo as normas referentes ao processo seletivo para provimento de bolsas de gestão em ciência e tecnologia financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

1. NORMAS GERAIS

1.1. As Bolsas de Desenvolvimento em Ciências, Tecnologia e Inovação (BDCTI/FAPEMIG) têm como objetivo o fortalecimento de equipes institucionais por meio da agregação temporária de profissionais, sem vínculo empregatício, necessários ao desenvolvimento de projetos de gestão, da inovação e transferência de tecnologia, apoiados pela FAPEMIG.

1.2. Compete ao Núcleo de Inovação Tecnológico (NIT/IFMG) orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.3. As bolsas serão voltadas para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico no desenvolvimento de projetos relacionados as competências do NIT-IFMG.

1.4. Compete ao NIT-IFMG a orientação dos bolsistas em todas as fases do trabalho.

1.5. O Coordenador poderá excluir qualquer bolsista e indicar novo candidato para a vaga nos casos em que, comprovadamente, o mesmo não cumprir o plano de trabalho proposto.

1.6. Caberá ao NIT-IFMG incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

2. CALENDÁRIO

2.1. Publicação da chamada pública: 24/10/2022 (bit.ly/editais-NIT)

2.2. Inscrições: até as 23:59 minutos do dia 18/11/2022

2.3. Local de inscrição: <https://forms.gle/sjVTgu9DBsqtrdpp8>

2.4. Análise de documentos: 22/11/2022, podendo ser prorrogável, de acordo com o número de inscritos.

2.5. Resultado parcial: 22/11/2022 (bit.ly/editais-NIT)

2.6. Entrevistas: entre os dias 23/11/2022 a 25/11/2022, podendo ser prorrogável, de acordo com item 2.5.

2.7. Divulgação do Resultado final: 28/11/2022. (bit.ly/editais-NIT)

2.8. Início das atividades dos bolsistas: 02/01/2023.

3. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Difundir a cultura de Propriedade Intelectual e Inovação Tecnológica no IFMG.
- 3.2. Desenvolver o pensamento científico, inovador e tecnológico.
- 3.3. Auxiliar na execução do plano de metas de inovação do IFMG.
- 3.4. Executar o plano de atividades que contemple todas as competências da função.
- 3.5. Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submetê-lo à apreciação da Coordenação de Inovação Tecnológica.
- 3.6. Promover a integração do NIT com a comunidade, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa.
- 3.7. Estimular o empreendedorismo e a transferência de tecnologia no IFMG.
- 3.8. Apoiar a criação e desenvolvimento de normas e regulamentos na área de inovação.
- 3.9. Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos das gerências do NIT.
- 3.10. Auxiliar na elaboração de cartilhas/manuais para difusão da propriedade intelectual na instituição.
- 3.11. Auxiliar pesquisadores e alunos sobre proteção da propriedade intelectual.
- 3.12. Fazer busca de anterioridade em bases de patentes.
- 3.13. Realizar prospecção tecnológica.
- 3.14. Outras atribuições ligadas à gestão da política de inovação do IFMG.

4. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

- 4.1. Será oferecida pela FAPEMIG 02 (duas) bolsas BDCTI/FAPEMIG nível VI, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 4.2. Será oferecida pela FAPEMIG 01 (uma) bolsa BDCTI/FAPEMIG nível IV, no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).
- 4.3. A Bolsa terá a duração de acordo com a vigência do projeto aprovado pela FAPEMIG, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo prorrogar.
- 4.4. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo, de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 4.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.
- 4.6. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Órgão Financiador	Denominação da Bolsa	Vagas	Tipo	Valor (R\$)	Duração da Bolsa	Pré-Requisito para Candidatura
FAPEMIG	Bolsista A1	01	BDCTI VI	600,00	12 Meses	Graduando - regularmente matriculado no IFMG
FAPEMIG	Bolsista A2	01	BDCTI VI	600,00	12 Meses	Graduando - regularmente matriculado no IFMG
FAPEMIG	Bolsista A3	01	BDCTI IV	1.600,00	20 Meses	Portador de título de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

- 4.7. São atribuições dos bolsistas de acordo com cada modalidade e tempo de duração das bolsas:

A. Bolsista A1: Bolsa BDCTI VI, de 12 meses, fazer capacitações na temática de propriedade intelectual; atuar nas redes sociais do NIT, fazendo vídeos e divulgando a marca do NIT, suas patentes e produtos para licenciamento. Inclusão e divulgação do NIT IFMG nas redes sociais (Instagram, LinkedIn, Tik Tok, Facebook); publicações do NIT nas redes sociais; cadastro na Vitrine Tecnológica da FAPEMIG; auxiliar os outros bolsistas para Criação de Pitch.

B. Bolsista A2: bolsa BDCTI VI, de 12 meses, fazer capacitações na temática de propriedade intelectual; auxiliar o bolsista P1 no desenvolvimento da metodologia para mensurar o potencial de inovação, de transferência tecnológica e grau de maturidade; levantamento das pesquisas nos 18 campi do IFMG; análise das pesquisas desenvolvidas; apresentação dos resultados.

C. Bolsista A3: bolsa BDCTI IV, de 20 meses, fazer capacitações na temática de propriedade intelectual; mentoria e auxílio aos pesquisadores na redação das patentes, busca de anterioridade e outras ações que envolvem o depósito de patentes.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do NIT.

5.2 Os bolsistas **A1e A2** devem cumprir uma carga horária semanal de **20h**, sendo 4 horas diárias e o bolsista **A3** deverá cumprir uma carga horária de **30 horas semanais**, sendo 6 horas diárias.

5.3. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas pelo NIT, nas quais o bolsista tenha participado.

5.4. É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas ou instituições, exceto as bolsas de carácter social.

5.5. Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.

5.6. Atuar de forma remota e/ou nas dependências da Reitoria do IFMG, quando solicitado.

5.7. Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo NIT nos campi do IFMG.

5.8. Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade da Federação.

5.9. Os bolsistas A2 e A3 devem possuir um nível intermediário de leitura de textos em língua inglesa.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Os seguintes documentos são obrigatórios para os candidatos para as bolsas A1

a) Formulário de inscrição (descrito no item 2.3) devidamente preenchido.

b) Cópia do CPF e RG.

c) Curriculum Lattes, atualizado, com informações exclusivas dos últimos 5 anos.

d) Apresentar declaração pessoal, informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada. Esse documento deverá ser impresso e assinado manualmente.

e) Comprovante de matrícula.

f) Envio das peças (stories e post).

6.2. Os seguintes documentos são obrigatórios para os candidatos para a bolsa A2

a) Formulário de inscrição (descrito no item 2.3) devidamente preenchido.

b) Cópia do CPF e RG.

c) Curriculum Lattes, atualizado, com informações exclusivas dos últimos 5 anos.

d) Apresentar declaração pessoal, informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada. Esse documento deverá ser impresso e assinado manualmente.

e) Comprovante de matrícula.

f) Preenchimento do Barema preliminar de avaliação (Anexo 1).

g) Documentação comprobatória devidamente numeradas.

6.3 O envio dos seguintes documentos são obrigatórios par os candidatos para a bolsa A3

a) Formulário de inscrição (descrito no item 2.3) devidamente preenchido.

b) Cópia do CPF e RG.

c) Curriculum Lattes, atualizado, com informações exclusivas dos últimos 5 anos.

d) Apresentar declaração pessoal, informando que não exerce nenhum tipo de atividade remunerada. Esse documento deverá ser impresso e assinado manualmente.

e) Cópia do diploma de graduação (Não enviar o histórico).

f) Preenchimento do Barema preliminar de avaliação (Anexo 2).

g) Documentação comprobatória devidamente numeradas.

6.4. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato “.PDF” e não podem ser superior a 10.000 KB.

6.5. Todos os candidatos devem fazer o cadastro completo na plataforma Everest da Fapemig (www.fapemig.br).

6.6. A ausência de qualquer documentação e/ou do cadastro no Everest implicará na eliminação do candidato.

7. ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será constituído por duas etapas:

7.1.1 - Para o bolsista A1 será realizada a análise das peças desenvolvidas para o processo seletivo e a entrevista.

7.1.1.1 - No ato da inscrição o candidato à Bolsa A1 deverá enviar uma sequencia de *Stories* e um *post* do tipo carrossel abordando a seguinte temática: Tipos de Proteção Industrial: Patente, Modelo de utilidade, Programa de computador e desenho industrial. O publico alvo da publicação são os estudantes e docentes do IFMG.

7.1.1.2 Os critérios de avaliação das peças desenvolvidas pelos candidatos à bolsa A1 serão as seguintes:

Requisitos Avaliados	Pontuação
Qualidade das imagens utilizadas	10
Qualidade das transições entre posts	10
Qualidade do contraste das cores e fontes utilizadas	10
Qualidade técnica das informações utilizadas	10
Qualidade das informações de engajamento no último post	5
Qualidade da conexão dos posts	5
Qualidade do Storie (dinamismo, desenvoltura e qualidade técnica das informações e criatividade)	30
Pontuação máxima	80

7.1.2 - Para os bolsistas A2 será realizada a análise do currículo e a entrevista.

7.1.2.1. A primeira fase da seleção será constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Diploma do curso técnico	5 pontos por curso	5 pontos
Participação em curso de capacitação na área de Proteção de Propriedade Intelectual	Certificado de conclusão do curso	10 pontos por curso	20 pontos
Participação em curso de capacitação na área de inovação e empreendedorismo	Certificado de conclusão do curso	10 pontos por curso	20 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas na área de inovação ou pesquisa	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5 pontos por semestre inteiro	10 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	5 ponto por evento	15 pontos
Participação em curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto	Certificado do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante	
Pontuação total máxima			80 pontos

7.1.3 - Para os bolsistas A3 será realizada a análise do currículo e a entrevista.

7.1.3.1. A primeira fase da seleção será constituída pela análise dos currículos dos candidatos inscritos, conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Diploma da pós graduação	Doutorado: 10 pontos	10 pontos
		Mestrado: 5 pontos	
		Especialização: 2 pontos	
Participação em curso de capacitação na área de Proteção de Propriedade Intelectual ministrado pelo INPI	Certificado de conclusão do curso	5 pontos por curso	15 pontos
Participação em curso de capacitação na área de inovação e empreendedorismo	Certificado de conclusão do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos

Experiências profissionais ou acadêmicas em Núcleos de Inovação Tecnológico (NIT)	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro	20 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas na área de inovação ou pesquisa	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro	10 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	1,0 ponto por evento	5 pontos
Participação em curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto	Certificado do curso	2,5 pontos por curso	10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante	
Pontuação total máxima			80 pontos

7.3. Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga;

7.4. Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez;

7.5. Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

- a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão;
- b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato;
- c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

7.6. A segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, realizada com os 5 (cinco) candidatos, de cada modalidade de bolsa, melhores classificados na fase de análise curricular.

7.7. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na tabela abaixo:

Item de Avaliação	Pontuação máxima
Motivação para atuar no NIT	10
Conhecimento sobre o NIT/IFMG	10
Capacidade de expressão verbal	15
Conhecimento sobre inovação e pesquisa	10
Conhecimento básico de Inglês	05
Pontuação máxima	50

7.8. A entrevista será feita por banca examinadora. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail ou telefone sobre a data e o horário para entrevista.

7.9 A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das pontuações obtidas nas duas etapas do

processo seletivo.

8.0 Os candidatos que obtiverem nota total inferior a **50 pontos** serão eliminados do processo seletivo.

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no dia 28/11/2022 no sítio institucional - IFMG (bit.ly/editais-NIT).

8.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados no item 7.1.2.1.

8.3. Não serão considerados os currículos enviados após o prazo estabelecido no item 2.2.

8.4. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados por telefone ou e-mail informados na ficha de inscrição.

8.5. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

8.6. As entrevistas poderão ser realizadas no prédio da Reitoria do Instituto Federal Minas Gerais conforme endereço: INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, sala a definir ou por vídeo chamada, previamente marcada e com a disponibilização dos links para cada candidato.

8.7. O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista ou não acessar o link da vídeo chamada no horário combinado estará automaticamente eliminado da seleção.

8.8. Os resultados finais dessa chamada são os seguintes:

a) CLASSIFICADO e APROVADO: Candidatos que foram classificados e receberão a bolsa.

b) CLASSIFICADO e NÃO APROVADO: Candidatos que foram classificados e que ficarão no cadastro de reserva.

c) NÃO CLASSIFICADO: Candidatos que foram eliminados do processo seletivo, não fazendo parte do cadastro de reserva.

8.9. Os candidatos CLASSIFICADOS poderão ser convidados à assumir a bolsa, em caso de desistência ou exclusão do bolsista, seguindo a ordem de classificação do resultado final da chamada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica com o título RECURSO SELEÇÃO DE BOLSISTA NIT, através do e-mail nit@ifmg.edu.br.

9.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial ou final, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG.

9.3. Somente será aceito o recurso enviado via e-mail institucional do Núcleo de Inovação Tecnológica. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5. Recursos cujo teor despreze a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação de Inovação Tecnológica ou PRPPG, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo

passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Inovação Tecnológica juntamente com a PRPPG.

10.5. O resultado final será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

10.6. Maiores informações pelo telefone (031) 2513 5158 ou pelo e-mail nit@ifmg.edu.gov.br.

ANEXO I - BAREMA PARA O BOLSISTA A2

Eu, (nome), CPF (Nº do CPF), apresento a seguinte proposta de pontuação. Estou ciente que a documentação será analisada e a pontuação solicitada poderá variar de acordo com a avaliação da banca avaliadora do edital.

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação solicitada	Documentação comprobatória (indicar apenas a página)	Pontuação concedida (Não preencher)	Pontuação máxima
Formação acadêmica	Diploma do curso técnico	5 pontos por curso				5 pontos
Participação em curso de capacitação na área de Proteção de Propriedade Intelectual	Certificado de conclusão do curso	10 pontos por curso				20 pontos
Participação em curso de capacitação na área de inovação e empreendedorismo	Certificado de conclusão do curso	10 pontos por curso				20 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas na área de inovação ou pesquisa	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro				10 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	5,0 ponto por evento				15 pontos
Participação em curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto	Certificado do curso	2,5 pontos por curso				10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante				
Pontuação total						80 pontos

ANEXO II - BAREMA PARA OS CANDIDATOS À BOLSA A3

Eu, (nome), CPF (Nº do CPF), apresento a seguinte proposta de pontuação. Estou ciente que a documentação será analisada e a pontuação solicitada poderá variar de acordo com a avaliação da banca avaliadora do edital.

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação solicitada	Documentação comprobatória (indicar apenas a página)	Pontuação concedida	Pontuação máxima
Formação acadêmica (maior titulação)	Diploma da pós graduação	Doutorado: 10 pontos				10 pontos
		Mestrado: 5 pontos				
		Especialização: 1 ponto				
Participação em curso de capacitação na área de Proteção de Propriedade Intelectual ministrado pelo INPI	Certificado de conclusão do curso	5 pontos por curso				15 pontos
Participação em curso de capacitação na área de inovação e empreendedorismo	Certificado de conclusão do curso	2,5 pontos por curso				10 pontos
Experiências profissionais ou acadêmicas em Núcleos de Inovação Tecnológico (NIT)	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro				20 pontos
Experiências profissionais na área de inovação	Certificado, Declaração de participação ou contrato de trabalho	5,0 pontos por semestre inteiro				10 pontos
Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo.	Certificado de participação	1,0 ponto por evento				5 pontos
Participação em curso ou certificação em metodologias ágeis de gestão de projeto	Certificado do curso	2,5 pontos por curso				10 pontos
	Comprovante da certificação	10 pontos por comprovante				

Pontuação total				80 pontos
-----------------	--	--	--	-----------

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 20/10/2022, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1356051** e o código CRC **F8AC32AA**.

23208.003943/2022-87

1356051v1